PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - Fone: (014) 476-1144 - CEP 19.960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°......74/97

"DISPÕE SOBRE DOAÇÕES ÀS PESSOAS CARENTES, ATRAVÉS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE".

<u>SEBASTIÃO LUIZ WAISS</u>, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1°) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doações de óculos, medicamentos ou doações financeiras, às pessoas carentes e reconhecidamente pobres de nosso município.

ARTIGO 2°) - As doações acima autorizadas serão efetuadas através do Fundo Social de Solidariedade Municipal.

ARTIGO 3°) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4°) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 08 de setembro de 1.997.

SEBASTIAO LUIZ WAISS

Prefeito municipal

Registrada e publicada na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica

MARCO ANTONO GOFFREDO Agente Administrativo III Resp. Secretaria Administrativa